



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.925 /2016

Autor do Projeto

Vereador: Jean Claude Alves da Costa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“UNIÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO
ACIMA - UCCA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**

ITAPEMIRIM-ES. 23/03/16

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, A “**Uniao Comunitária de Campo Acima - UCCA**”, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada no dia 01 de Junho de 1995, inscrita sob o CNPJ nº 01.039.483/0001-09, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao Órgão competente do Município;
- III - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

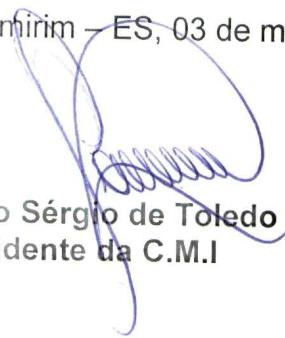
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.



Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 03 de março de 2016.


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da C.M.I